



Universidade de São Paulo
Faculdade de Saúde Pública
Secretaria de Pós-Graduação
Av. Dr. Arnaldo, 715 – São Paulo – SP
posgrad@fsp.usp.br



Nota de esclarecimento da CPG

De acordo com o artigo 1º da Resolução CoPGr 6018, de 13 de outubro de 2011, é permitida, a critério do Orientador e do Orientado, a correção da Tese ou Dissertação aprovada, de modo a valorizar a participação dos membros das Comissões Julgadoras, que poderão sugerir alterações que melhorem a qualidade dos documentos publicados.

Tendo em vista a versão da Tese ou Dissertação avaliada pela Banca Examinadora representa a versão final, “a melhoria na qualidade dos documentos publicados” refere-se à pequenas correções na “forma” do documento.

Dessa forma, quando a Banca Examinadora considerar a necessidade de grandes correções de “forma” ou correções de “mérito” no documento apresentado, recomenda-se a Reprovação do aluno.